



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE ENSINO**

**DECISÃO Nº 007/2009-CEPE/CENS**

PROCESSO: 23129.004696/2008-68

INTERESSADO (a): ANTÔNIO CÉSAR SILVA LIMA

ASSUNTO: MUDANÇA DE EQUIVALÊNCIA DE GRADE CURRICULAR DO CURSO DE AGRONOMIA

DATA: 24 de julho de 2009

**DECISÃO**

Em atenção ao requerimento (fls 33) efetuado pelo aluno CARLOS ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA, do Curso de Agronomia, matrícula 0118005, referente ao reaproveitamento das disciplinas MA114 – Geometria Analítica (já paga) e MA121 – Álgebra Linear (não paga) pela disciplina AG009 – Matemática para Ciências Agrárias II observa-se que:

- O aluno deu entrada em um pedido de colação de grau. E, conforme a declaração do DERCA, (fls 37) o aluno pagou a disciplina AG009-Matemática para Ciências Agrárias II e aproveitou para a disciplina MA114, não sendo possível assim a colação de grau do requerente, pois ainda existe a pendência de disciplina (MA121) tendo em vista que o aluno não fez a opção de mudança de grade velha pela grade nova;
- Quanto ao Parecer nº 004/2009 da Câmara de Ensino (fls 29 e 30), no momento da apreciação pela Câmara em relação ao aproveitamento era considerado as disciplinas MA121 e MA114 equivalente a disciplina AGR009, porém a Câmara de Ensino não tinha a informação por parte da Coordenação do Curso quanto a opção dos alunos pela grade nova ou velha.

Pelo exposto, e tendo em vista a informação da situação do curso em análise por parte do Departamento de Registro Acadêmico-DERCA,

**DECIDO:**

Pelo **indeferimento** do requerimento do aluno CARLOS ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA tendo em vista os novos fatos apresentados após a emissão do Parecer nº 004/2009-Câmara de Ensino;

Pela **anulação** do deferimento no item 1, do Parecer nº 004/2009-Câmara de Ensino (fls 30).

*Profa. Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte*  
Presidente da Câmara de Ensino